



MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

MPR-142-001/SSO

Revisão 02

Assunto:

**PROCEDIMENTO PARA VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO E
DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO DE CENTRO
DE TREINAMENTO ESTRANGEIRO**

Aprovado por:

**Portaria nº 237, de 2 de fevereiro de 2012, publicada no
Boletim de Pessoal e Serviço v.7, nº 5, de 3 de fevereiro
de 2012.**

03/02/2012



MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

MPR-142-001/SSO

Revisão 02

Assunto:

PROCEDIMENTO PARA VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO DE CENTRO DE TREINAMENTO ESTRANGEIRO

JEFFERSON DE LUCENA COSTA
Gerente de Padrões e Normas Operacionais

Aprovo:

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
2.1	FINALIDADE	4
2.2	REVOGAÇÃO	4
2.3	FUNDAMENTAÇÃO	4
2.4	PÚBLICO-ALVO	4
2.5	DIVULGAÇÃO	4
2.6	ELABORAÇÃO E REVISÃO	5
2.7	DEFINIÇÕES	5
3.	PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE HOMOLOGAÇÃO DE CTAC ESTRANGEIRO (VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO)	6
3.1	GENERALIDADES	6
3.2	RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO DE CTAC ESTRANGEIRO	6
3.3	PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO DE CTAC ESTRANGEIRO	6
3.4	FASES DO PROCESSO	7
4.	CONDUÇÃO DOS EXAMES E UTILIZAÇÃO DAS FAP	9
4.1	CONDUÇÃO DOS EXAMES	9
4.2	UTILIZAÇÃO DAS FAP	9
5.	DISPOSIÇÕES FINAIS	10
	APÊNDICE A: MODELOS DE DOCUMENTOS DE ENCERRAMENTO DE FASES	11
	APÊNDICE B: MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO	16
	APÊNDICE C: MODELO DE DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO	17
	APÊNDICE D: MODELO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO À CT/GPEL	18
	APÊNDICE E: FAP HABILITAÇÃO DE TIPO (AVIÃO) – CHECK RIDE – TYPE RATING	19
	APÊNDICE F: FAP HABILITAÇÃO DE TIPO (HELICÓPTERO) – CHECK RIDE – TYPE RATING	20
	APÊNDICE G: FAP HABILITAÇÃO DE VOO POR INSTRUMENTOS - IFR	21

1. INTRODUÇÃO

Este MPR trata de procedimentos a serem seguidos pelo grupo Centro de Treinamento, da Gerencia de Pessoal e Licenças (GPEL), da Gerência-Geral de Aviação Geral (GGAG) da Superintendência de Segurança Operacional (SSO), doravante apenas chamado CT/GPEL, para conduzir Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de Centro de Treinamento de Aviação Civil (CTAC) estrangeiro, bem como de Especificações de Treinamento de entidades regidas pelo RBHA 142, ou RBAC que venha a substituí-lo; e para a condução dos exames e utilização das Fichas de Avaliação de Piloto (FAP).

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 FINALIDADE

A SSO elabora este MPR com o objetivo de descrever os procedimentos que devem ser seguidos pela CT/GPEL para conduzir Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC estrangeiro, bem como de Especificações de Treinamento de entidades regidas pelo RBHA 142, ou RBAC que venha a substituí-lo, de acordo com os parágrafos 142.19(c) e (d) do referido RBHA; e para a condução dos exames e utilização das FAP.

2.2 REVOGAÇÃO

2.2.1 Não aplicável.

2.3 FUNDAMENTAÇÃO

2.3.1 Este MPR é fundamentado no art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 180, S/1, P. 30, de 21 de setembro de 2009.

2.3.2 Os procedimentos descritos por este MPR fundamentam-se e visam dar cumprimento aos requisitos dos parágrafos 142.19(c) e (d) do RBHA 142, ou RBAC que venha a substituí-lo.

2.4 PÚBLICO-ALVO

Este MPR aplica-se ao CT/GPEL, bem como às demais gerências pertencentes à SSO envolvidas com Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC estrangeiro, bem como de Especificações de Treinamento de entidades regidas pelo RBHA 142, ou RBAC que venha a substituí-lo; e com a condução de exames e utilização das FAP.

2.5 DIVULGAÇÃO

Este MPR encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Manuais de Procedimento” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp), na rede mundial de computadores.

2.6 ELABORAÇÃO E REVISÃO

- 2.6.1 Este MPR se insere em um contexto regulatório composto por leis, regulamentos e outros atos normativos. O processo que resulta na aprovação deste MPR (ou de sua revisão), visando a adicionar, alterar ou cancelar partes dele, é de responsabilidade da SSO, através da(s) gerência(s) envolvida(s) no procedimento em coordenação com a Gerência de Padrões e Normas Operacionais (GPNO).
- 2.6.2 O Superintendente de Segurança Operacional é o responsável por aprovar todas as revisões deste MPR.
- 2.6.3 Servidores em todos os níveis da ANAC, pessoas da indústria de aviação e quaisquer outras pessoas interessadas estão encorajadas a fornecer sugestões para as revisões deste MPR. Mudanças na indústria de aviação, na legislação nacional ou internacional, nos RBAC/RBHA ou nas políticas da ANAC são motivos para uma revisão.
- 2.6.4 As sugestões de revisão devem ser encaminhadas à GPNO, com as respectivas justificativas. Todas as sugestões recebidas serão revistas e analisadas pela GPNO, em coordenação com os setores afetos.
- 2.6.5 Nos casos de conflito entre as orientações deste MPR com as de outros documentos de caráter procedimental ou informativo, tais como outros MPR ou IS:
- 2.6.5.1 o servidor deve se orientar com o seu superior imediato sobre como proceder; e
- 2.6.5.2 o superior imediato deve informar à GPNO sobre o conflito para que seja providenciada a sua eliminação.
- 2.6.6 Este MPR não pode criar novos requisitos ou contrariar requisitos estabelecidos em RBAC ou outro ato normativo.
- 2.6.7 Nos casos de conflito entre as orientações deste MPR com atos normativos, tais como RBHA/RBAC:
- 2.6.7.1 o servidor deve cumprir o ato normativo, que tem precedência sobre este MPR, e informar o seu superior imediato sobre o conflito; e
- 2.6.7.2 o superior imediato deve informar à GPNO sobre o conflito para que seja providenciada a sua eliminação.

2.7 DEFINIÇÕES

- 2.7.1 São válidas para este MPR todas as definições contidas no RBAC 01, RBHA 142 ou RBAC que venha substituí-lo, Portaria nº 190/GC-5, e as seguintes definições:
- 2.7.1.1 *Centro de Treinamento de Aviação Civil (CTAC)* equivale à definição contida no parágrafo 142.3(a)(1) do RBHA 142, ou RBAC que venha a substituí-lo – *Centro de Treinamento*;
- 2.7.1.2 *Centro de Treinamento estrangeiro (CTAC estrangeiro)* significa um CTAC que esteja

localizado fora do Brasil.

3. PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE HOMOLOGAÇÃO DE CTAC ESTRANGEIRO (VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO)

3.1 GENERALIDADES

3.1.1 Cada CTAC estrangeiro pode, a critério da ANAC, obter a *dispensa de homologação de CTAC estrangeiro* (doravante chamado de *validação de CTAC estrangeiro*) de acordo com os parágrafos 142.19(c) e (d) do RBHA 142, ou RBAC que venha a substituí-lo. A validação de CTAC estrangeiro deve ser realizada através do Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento emitidas pela autoridade primária de certificação, estando a critério da ANAC a emissão ou renovação desta validação;

3.1.2 O processo de validação de CTAC estrangeiro, realizado através do Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento, tem por objetivo garantir que as organizações requerentes estejam certificadas pelas autoridades primárias e atendam requisitos similares aos estabelecidos pelo RBHA 142, ou RBAC que venha a substituí-lo; e

3.1.3 O Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC estrangeiro em nenhuma hipótese deve ser considerado iniciado sem o atendimento ao rito descrito neste MPR.

3.2 RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO DE CTAC ESTRANGEIRO

3.2.1 O CT/GPEL é responsável pelo gerenciamento do Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC estrangeiro que opere segundo os parágrafos 142.19(c) e (d) do RBHA 142, ou RBAC que venha substituí-lo; e

3.2.2 Sempre que julgar necessário, a SSO, de acordo com a complexidade da operação requerida, poderá avocar qualquer Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC estrangeiro.

3.3 PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO E DAS ESPECIFICAÇÕES DE TREINAMENTO DE CTAC ESTRANGEIRO

3.3.1 De forma geral, o Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC estrangeiro pode abranger:

- a) os CTAC estrangeiros; e
- b) os CTAC estrangeiros pertencentes a fabricantes de aeronaves.

3.3.2 O Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC estrangeiro em referencia no item 3.3.1 possui cinco fases, conforme descrito abaixo:

- a) Fase 1 – Contato inicial;
- b) Fase 2 – Recebimento da solicitação do CTAC estrangeiro;

- c) Fase 3 – Abertura do processo;
- d) Fase 4 – Análise e parecer técnico; e
- e) Fase 5 – Aprovação.

Nota: O correto entendimento das regras pertinentes e do material de orientação é fator crítico para o sucesso de todo o Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC estrangeiro.

3.3.3 Para o Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento, os CTAC estrangeiros devem encaminhar a seguinte documentação:

- a) *Local Training Center Certificate*;
- b) *Training Specifications*;
- c) *List of Training Center Instructors*;
- d) *List of Training Examiners*;
- e) *Simulator Documentation*:
 - i) *Statement of Qualification – SOQ*;
 - ii) *Evaluation Report*;
 - iii) *Simulator Specification*;
 - iv) *Qualification Test Guide and Simulator*;
 - v) *Information Data Sheet*.

3.3.4 No caso de o(s) dispositivo(s) de treinamento para simulação de voo não estar(em) qualificado(s) ou validado(s) pela ANAC, os documentos listados no item 3.3.3(e) deste MPR devem ser encaminhados à Gerência de Avaliação de Aeronaves e Simuladores de Voo (GAAS/SSO), para validação. A situação dos dispositivos de treinamento para simulação de voo podem ser verificados no link: <http://www.anac.gov.br/simulador>;

3.4 FASES DO PROCESSO

3.4.1 Fase 1 – Contato inicial:

3.4.1.1 Esta fase refere-se a uma manifestação da ANAC através de Ofício encaminhado aos CTAC estrangeiros.

3.4.2 Fase 2 – Recebimento da solicitação do CTAC estrangeiro:

3.4.2.1 o Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento inicia-se com o recebimento pelo CT/GPEL dos documentos relacionados no Ofício encaminhado pela ANAC aos CTAC estrangeiros, conforme estabelecido no item 3.1.3.3 desse MPR.

3.4.3 Fase 3 – Abertura do processo:

3.4.3.1 o CT/GPEL, após receber a solicitação do CTAC estrangeiro, deve autuar um processo administrativo, em no máximo 7 dias, utilizando o formulário de solicitação de abertura de processo conforme o modelo constante do Apêndice B deste MPR que será encaminhado ao Inspetor Focal a ser designado pelo coordenador;

3.4.3.2 o Inspetor Focal deve cadastrar o processo em sistema de controle próprio e tem prazo

de 20 dias, a partir da data do recebimento, para análise da documentação e elaboração de parecer técnico do Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento do CTAC estrangeiro.

3.4.4 Fase 4 – Análise e parecer técnico:

3.4.4.1 na análise deve ser verificado:

- a) se os documentos recebidos estão de acordo com o previsto no item 3.3.3 deste MPR;
- b) a data de validade do certificado e das Especificações de Treinamento emitidos pela autoridade primária de certificação do referido CTAC estrangeiro;
- c) com relação aos dispositivos de treinamento para simulação de voo, o previsto no item 3.3.3 desse MPR;

3.4.4.2 caso a documentação verificada esteja em conformidade com o previsto, deve ser elaborada Nota Técnica, a ser anexada ao documento de encerramento da Fase 4, com parecer “FAVORÁVEL” à continuidade do Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento do referido CTAC estrangeiro e anexado os documentos apresentados pelo referido CTAC, além dos previstos neste MPR ao referido processo;

3.4.4.3 caso a documentação verificada não esteja em conformidade com o previsto, deve ser elaborada Nota Técnica, a ser anexada ao documento de encerramento da Fase 4, com parecer “DESFAVORÁVEL” à continuidade do Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento do referido CTAC estrangeiro, e encaminhado ofício ao CTAC estrangeiro informando a não conformidade verificada;

3.4.4.4 em ambos os casos previstos em 3.4.4.2 e 3.4.4.3, o processo, depois de finalizado, deve ser encaminhado ao coordenador do CT/GPEL.

3.4.5 Fase 5 – Aprovação:

3.4.5.1 após o recebimento do Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento do CTAC estrangeiro, o CT/GPEL deve encaminhar o documento de Autorização de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento, cujo modelo encontra-se no Apêndice C deste MPR, ao CTAC estrangeiro no prazo de 10 dias;

3.4.5.2 a validade do documento de Autorização de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC Estrangeiro não pode exceder 2 anos, a contar da data de emissão, de acordo com o parágrafo 142.7(b) do RBHA 142, ou RBAC que venha a substituí-lo;

3.4.5.3 o Processo de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento de CTAC estrangeiro citado neste MPR deve ser arquivado, utilizando o modelo de Termo de arquivamento do Apêndice D deste MPR e mantido no CT/GPEL.

4. CONDUÇÃO DOS EXAMES E UTILIZAÇÃO DAS FAP

4.1 CONDUÇÃO DOS EXAMES

- 4.1.1 Os exames devem ser conduzidos de forma a permitir ao examinador credenciado dos CTAC localizados no exterior analisar todos os aspectos de ordem técnica considerados como mínimo indispensável ao exercício das prerrogativas inerentes às habilitações de tipo averbadas às respectivas licenças.
- 4.1.2 O examinando só pode prestar exame de proficiência depois de ter sido aprovado no exame teórico correspondente (equipamento) e completado satisfatoriamente o treinamento de voo.
- 4.1.3 o examinando deve demonstrar, durante a execução das manobras, que possui o controle efetivo da aeronave, não deixando dúvidas quanto a sua capacidade de manobrá-la com segurança.
- 4.1.4 compete ao CT/GPEL orientar os examinadores credenciados dos CTAC localizados no exterior a:
 - 4.1.4.1 obedecerem ao estabelecido nas FAP, de acordo com o exame a ser realizado, exigindo a proficiência para cada item; e
 - 4.1.4.2 programarem os exames de maneira que as manobras ou procedimentos sejam realizados em graus crescentes de dificuldade, evitando-se o acúmulo de panes simuladas em um mesmo exame.

4.2 UTILIZAÇÃO DAS FAP

- 4.2.1 Os itens do exame previstos nas FAP foram elaborados levando-se em consideração os requisitos de experiência, instrução e perícia previstos no RBHA 61, sendo que alguns itens são específicos para determinadas licenças/habilitações, sendo tal fato mencionado nas FAP.
- 4.2.2 As FAP devem ser utilizadas de acordo com o exame a ser realizado sendo que:
 - 4.2.2.1 A “FAP Habilitação de tipo (avião) – *Check ride – Type Rating*”, cujo modelo encontra-se no Apêndice E deste MPR, deve ser utilizada nos voos de verificação para concessão ou revalidação da habilitação de tipo em avião;
 - 4.2.2.2 a “FAP Habilitação de tipo (helicóptero) – *Check ride – Type Rating*”, cujo modelo encontra-se no Apêndice F deste MPR, deve ser utilizada nos voos de verificação para concessão ou revalidação da habilitação de tipo em helicópteros;
 - 4.2.2.3 A “FAP Habilitação de voo por instrumentos – *Instrument Flight Rules*”, cujo modelo encontra-se no Apêndice G deste MPR, deve ser utilizada somente nos voos de verificação para concessão ou revalidação da habilitação de IFR exclusivamente, não sendo aplicável quando o piloto realiza exame de verificação de proficiência (habilitação de tipo avião ou helicóptero), uma vez que os procedimentos referentes ao voo IFR estão contemplados naquela FAP.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Visando agilizar e assegurar os procedimentos descritos neste MPR, o trâmite de documentos ou processos na SSO deve ser realizado através do Sistema SIGAD com suas cópias digitalizadas;
- 5.2 Somente os CTAC certificados pela autoridade primária de certificação poderão receber o documento de Autorização de Validação do Certificado e das Especificações de Treinamento.
- 5.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Superintendente de Segurança Operacional.

APÊNDICE A: MODELOS DE DOCUMENTOS DE ENCERRAMENTO DE FASES



Rio de Janeiro, de de 20xx.
Nota técnica /20xx/CT/GPEL/GGAG/SSO.

 ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	Comunicação de Encerramento de Fase	DATA		
		PROCESSO CT 142		
		PROTOCOLO SSO		
ORIGEM E DESTINO		F A S E	1	
DE	CT-GPEL			
PARA	CT-GPEL			
EMPRESA				
PARECER				
FASE 1 - CONTATO INICIAL				
INSPAC:				
Assinatura:				

 ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	Comunicação de Encerramento de Fase		DATA	
			PROCESSO CT 142	
			PROTOCOLO SSO	
ORIGEM E DESTINO			F A S E	2
DE	CT-GPEL			
PARA	CT-GPEL			
EMPRESA				
PARECER				
FASE 2 - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS				
INSPAC:				
Assinatura:				

 ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	Comunicação de Encerramento de Fase	DATA	
		PROCESSO CT 142	
		PROTOCOLO SSO	
ORIGEM E DESTINO		F A S E	3
DE	CT-GPEL		
PARA	CT-GPEL		
EMPRESA			
PARECER			
FASE 3 - ABERTURA DO PROCESSO			
INSPAC:			
Assinatura:			

	Comunicação de Encerramento de Fase	DATA	
		PROCESSO CT 142	
		PROTOCOLO SSO	
ORIGEM E DESTINO		F A S E	5
DE	CT-GPEL		
PARA	CT-GPEL		
EMPRESA			
PARECER			
FASE 5 - APROVAÇÃO			
INSPAC:			
Assinatura:			

APÊNDICE B: MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

 ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO	
Unidade solicitante:	Sigla da Unidade:
Interessado:	UF do Interessado:
Assunto:	
Condições de acesso: Sem restrição () Reservado () Confidencial () Secreto () Ultra-secreto ()	
Informações complementares:	
Local e data:/...../...../.....	
_____ Assinatura do solicitante	
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO PROTOCOLO	
Nº do Processo:/...../.....	Data de autuação:

APÊNDICE C: MODELO DE DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 (FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL)
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
 (NACIONAL CIVIL AVIATION AGENCY)
AUTORIZAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO
 (TRAINING CENTER AUTHORIZATION)
NÚMERO: XXX-ANAC-SSO/20XX-E
 (NUMBER: XXX-ANAC-SSO/2011-E)
BASE DE REGULAÇÃO – RBHA/RBAC 142
 (REGULATION BASIS – RBHA/RBAC 142)

Esta autorização emitida a(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX situado(a) a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, atesta que esta organização possui os requisitos para validação do seu certificado e das especificações de treinamento pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC de acordo com o RBHA/RBAC 142.19(c)(d).

This Authorization, issued to XXXXXXXXXXXXXXXX whose business address is XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, acknowledge that this organization has met the requirements for the validation of its' certificate and training specifications by the Nacional Civil Aviation Agency – ANAC in accordance with RBHA/RBAC 142.19(c)(d).

O detentor da autorização poderá conduzir treinamentos de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica, regulamentos e normas aeronáuticas e com as especificações de treinamento emitidas por sua autoridade primária de aviação civil do país.

The authorization holder shall conduct its training in accordance with the Brazilian Air Code, aeronautical rules and regulations, conditions and limitations contained in the approved Training Specifications issued by your own Civil Aviation Authority (CAA).

O detentor da autorização está autorizado a conduzir treinamentos, exames teóricos e práticos de acordo com seu Programa de Treinamento e suas Especificações de Treinamento aprovadas pela sua Autoridade de Aviação Civil certificadora utilizando seus dispositivos de treinamento e simuladores de voo ou sob contrato, qualificados ou validados pela ANAC e com a manutenção assegurada pelos proprietários dos dispositivos de treinamento.

The authorization holder is authorized to conduct training, testing and/or checking, according with its' Training Program and Training Specifications approved by its' certified Civil Aviation Authority (C.A.A.) by using its' own flight training device and simulator or under contract, qualified or validated by ANAC and with its' maintenance assured by the flight training device owners.

É responsabilidade do (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX manter os dispositivos de Treinamento e Simuladores utilizados por pilotos brasileiros qualificados ou validados pela ANAC, do contrário os treinamentos e/ou exames práticos não serão aceitos pela ANAC.

It is XXXXXXXXXXXX Training Center's responsibility to maintain the flight training devices and simulators that are used by Brazilian pilots, qualified or validated by ANAC, otherwise the trainings and/or check rides will not be accepted by ANAC.

Data de Validade: Esta autorização é válida até XX, de XXXXXXXX, de XXXX, a menos que seja cancelada, suspensa ou revogada.

Expiration Date: This Authorization, issued according to the applicable aeronautical regulation, expires in XXXXXxx th, 20xx unless it is canceled, suspended or revoked.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx

Rio de Janeiro, XXXXXXXX xx th, 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Superintendente de Segurança Operacional
 (Head of Operational Safety Superintendent)

APÊNDICE D: MODELO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO À CT/GPEL**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ procedemos ao arquivamento do processo nº _____ contendo - _____ folhas.

Coordenador da GPEL – Grupo Centro de Treinamento
GPEL

APÊNDICE E: FAP HABILITAÇÃO DE TIPO (AVIÃO) – CHECK RIDE – TYPE RATING



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - BRASIL
NACIONAL CIVIL AVIATION AGENCY- BRAZIL
 FICHA DE AVALIAÇÃO DE PILOTO – HABILITAÇÃO DE TIPO
 CHECK RIDE – TYPE RATING

HABILITAÇÃO - TYPE RATING ☐ Inicial - Initial ☐ Revalidação - Renewal	SIMULADOR – SIMULATOR Avião Modelo / Tipo / Sim Anac Ref Aeroplano Type / Model / Sim Anac Ref	Tempo de voo - Flight Time: Pousos - Landings:
() CPT () COP: NOME - NAME: _____ CANAC – ANAC CODE: _____ CCF- MEDICAL CERTIFICATE _____ EMISSOR - ORG of ISSUE: _____		
ITENS A SEREM AVALIADOS - PROFICIENCE CHECK SCHEDULE (P) Satisfatório - Pass (F) Deficiente - Fail (/) Não Aplicável - Not Applicable		
I – FLIGHT PREPARATION ☐ Flight Plan (if applicable) ☐ Briefing ☐ Pré-flight check ☐ Fuel ☐ Weight and Balance ☐ A.T.C. Clearance II – ENGINE START ☐ Normal ☐ Abnormal ☐ Crossbleed start ☐ Battery start III – TAXI ☐ Flap selection ☐ Take off briefing IV – TAKE OFF ☐ Normal ☐ Crosswind / windshear ☐ Engine fail before V1 (*) ☐ Engine fail at Vr (*) ☐ Engine fire (*) V – CLIMB ☐ SID profile ☐ Engine fail after Vr	VI - MANEUVERS ☐ Steep Turns ☐ Approach to stall recovery ☐ Depressurization of cabin ☐ Emergency descent (*) ☐ Pilot incapacitation (if applicable) VII - DESCENT ☐ Approach briefing ☐ Procedure holding VIII - APPROACH ☐ Visual ☐ Non precision approach ☐ VOR () ☐ NDB () ☐ ILS approach (Cat _____) (*) ☐ GPS/Baro VNAV Procedure (**) ☐ Missed Approach (*) ☐ With engine fail (*) ☐ Circling Approach IX - LANDING ☐ Normal ☐ Automatic (when applied) ☐ Circling approach ☐ With critical engine inoperative (*) ☐ With crosswind ☐ With passenger evacuation (*) ☐ With abnormal configuration ☐ Windshear	X – SYSTEM FAILS ☐ Power plant / A.P.U. ☐ Fuel ☐ Electrical ☐ Hydraulics ☐ Flight controls ☐ Landing gear ☐ Flight Director/Autopilot ☐ Pressurization / Heating & cooling ☐ Ice & rain protection / Oxygen ☐ Fire protection ☐ Radios & radar ☐ Instruments & switching XI – NORMAL OPERATIONS ☐ SOP / Operations Manual ☐ Performance / M.E.L. ☐ Autoflight ☐ Limitations & recall itens ☐ Check-list e callouts ☐ Air Traffic Control ☐ Crew Resource Management CRM ☐ Workload Management ☐ Decision Making ☐ Pilot Not Flying (if applicable) XII – OTHER ITENS ☐ Single pilot ☐ Dual pilot
(*) Itens de realização obrigatória - check ride compulsory items. (**) Itens de realização obrigatória para Certificação Baro VNAV – checkride compulsory items for Baro VNAV certification.		
COMENTÁRIOS - COMMENTS:		
Conceito Final - Final Grade : ☐ Aprovado- PASS ☐ Reprovado- FAIL	Data -Date _____	Examinador-Centro de Treinamento Examiner - Training Center _____
	Licença Número License Number _____	Assinatura – Signature _____

APÊNDICE F: FAP HABILITAÇÃO DE TIPO (HELICÓPTERO) – CHECK RIDE – TYPE RATING



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL
NACIONAL CIVIL AVIATION AGENCY – BRAZIL

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PILOTO – AERONAVE TIPO – HELICÓPTERO CHECK RIDE – TYPE RATING – HELICOPTER

HABILITAÇÃO - TYPE RATING ☐ Inicial – Initial ☐ Revalidação - Renewal		SIMULADOR – SIMULATOR Helicóptero Modelo / Tipo / Sim Anac Ref Helicopter Type / Model / Sim Anac Ref		Tempo de voo - Flight Time: _____ Pousos - Landings: _____	
() CPT () COP: NOME - NAME: _____					
CANAC – ANAC CODE: _____		CCF – MEDICAL CERTIFICATE _____		EMISSION – ORG of ISSUE: _____	
ITENS A SEREM AVALIADOS - PROFICIENCY CHECK SCHEDULE (P) Satisfatório - Pass (F) Deficiente - Fail					
I – FLIGHT PREPARATION ☐ Flight Plan (if applicable) ☐ Briefing ☐ Pré-flight check ☐ Fuel ☐ Weight and Balance ☐ A.T.C. Clearance		VI - MANEUVERS ☐ Steep Turns ☐ Powerplant Failure Multiengine Hel. ☐ Powerplant Failure Single Engine Hel. ☐ Recovery From Unusual Attitudes ☐ Pilot incapacitation (if applicable) ☐ Settling-With-Power		X – SYSTEM FAILS ☐ Power plant / A.P.U. ☐ Fuel ☐ Electrical ☐ Hydraulics ☐ Flight controls ☐ Landing gear ☐ Flight Director/Autopilot ☐ Pressurization / Heating & cooling ☐ Ice & rain protection / Oxygen ☐ Fire protection ☐ Radios & radar ☐ Instruments & switching ☐ Loss of Tail Rotor Effectiveness	
II – ENGINE START ☐ Normal ☐ Abnormal ☐ Battery start		VII - DESCENT ☐ Approach briefing ☐ Procedure holding		X.1 – EMERGENCY PROCEDURES ☐ Emergency Descent ☐ Inflight Fire and Smoke Removal ☐ Ditching ☐ Emergency Evacuation ☐ Autorotative Landing	
III – TAXI ☐ Taxiing – Ground ☐ Taxiing – Hover ☐ Pretakeoff Checks ☐ Take off briefing		VIII - APPROACH ☐ Visual ☐ Non precision approach ☐ VOR () ☐ NDB () ☐ Precision Instrument Approach ☐ Precision Instrument Approach (Fail) ☐ Missed Approach ☐ Missed Approach (Fail) ☐ GPS Procedure Missed ☐ Circling Approach		XI – NORMAL OPERATIONS ☐ SOP/Operations Manual ☐ Autoflight ☐ Limitations & recall items ☐ Air Traffic Control ☐ Crew Resource Management CRM ☐ Workload Management ☐ Decision Making ☐ Pilot Not Flying (if applicable)	
IV – TAKE OFF ☐ Normal ☐ Crosswind / windshear ☐ Engine fail before V1 (*) ☐ Engine fail at Vr (*) ☐ Engine fire (*)		IX - LANDING ☐ Normal ☐ With crosswind ☐ Powerplant Failure ☐ With passenger evacuation (*) ☐ With abnormal configuration ☐ Windshear ☐ Rejected Landing		XII – OTHER ITENS ☐ Single pilot ☐ Dual pilot	
V – CLIMB ☐ SID profile ☐ Engine fail after Vr					
(*) Itens de realização obrigatória - check ride compulsory items.					
COMENTÁRIOS - COMMENTS: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____					
Conceito Final - Final Grade : ☐ Aprovado- PASS ☐ Reprovado- FAIL		Data -Date		Examinador-CT Examiner - Training Center	
		Licença Número License Number		Assinatura Signature	

